



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 080/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de **Porto Velho-RO**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.019990/2024-15, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.197928/2023-74, o Parecer nº 169/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.044237/2024-50, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.046750/2024-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019727/2023-17, resolvem aditar o Contrato nº 080/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 080/2022 fica prorrogado de 14 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

nº 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE1476 e nº 2024NE1480 emitidas em 21 de março de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29796279000143,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2024.03.26 09:47:48 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING – ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC